PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00700/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO RODRIGUES DA SILVA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua Padre Antônio, bairro de Lagoa Seca, Zona Suburbana, quarteirao n. 21, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 02/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 201,00m2.

NORTE - Terreno Municipal,.....com.....6,00m.
SUL - Rua Padre Antônio,.....com.....6,00m.
LESTE - Francisco Temistocles de Araujo, com..33,50m
OESTE - João Cabral,.....com.....33,50m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 23 de Maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado D.O
DE 26/05/1957.